



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL"
CNPJ.: 09.143.074/0001-51
GABINETE DA VEREADORA
EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO

CNPJ: 09.143.074/0001-51
Câmara Municipal de Manaíra-PB
Rua Padre Cícero, S/N
Centro CEP 58995-000
Manaíra-PE

RECEBIDO
02/04/2023
[Assinatura]

INDICATIVO Nº 01/2025

Autora: Vereadora Edna Carneiro Alves Firmino

EMENTA: SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANAÍRA A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS E DE ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.722/2018 – LEI LUCAS.

Excelentíssima Sr^a Vereadora,
Excelentíssimas Srs. Vereadores.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com supedâneo no art. 132, do Regimento Interno, apresenta o presente Indicativo ao Plenário desta Casa Legislativa, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Manaíra a adoção das seguintes providências:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a segurança e o bem-estar de crianças e adolescentes nos ambientes de ensino e recreação em nosso Município;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL"
CNPJ.: 09.143.074/0001-51
GABINETE DA VEREADORA
EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO

CONSIDERANDO que acidentes e males súbitos podem ocorrer nesses ambientes, exigindo uma resposta rápida e eficaz por parte dos profissionais responsáveis para preservar vidas e minimizar sequelas até a chegada de socorro especializado;

CONSIDERANDO a existência da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, conhecida como Lei Lucas, que estabelece a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino e recreação infantil em todo o território nacional, como medida fundamental de prevenção e resposta a emergências;

CONSIDERANDO a relevância de alinhar a legislação municipal às diretrizes federais, promovendo a implementação efetiva da Lei Lucas em Manaíra, adaptada à nossa realidade local, garantindo assim maior proteção aos nossos estudantes e jovens;

CONSIDERANDO que a matéria em questão, por envolver a definição de obrigações para estabelecimentos, a estruturação de fiscalização por órgãos municipais, a aplicação de sanções administrativas e potenciais despesas para a administração pública (especialmente no apoio à rede pública, conforme sugerido no Anexo), enquadra-se nas matérias cuja iniciativa legislativa é, por simetria constitucional e disposições da Lei Orgânica Municipal, de competência do Chefe do Poder Executivo;

Diante do exposto, **SUGERE** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Manaíra que o Poder Executivo:



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL"
CNPJ.: 09.143.074/0001-51
GABINETE DA VEREADORA
EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO**

Elabore, encaminhe e apresente a esta Câmara de Vereadores um Projeto de Lei que disponha sobre a obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados e de estabelecimentos de recreação infantil no âmbito do Município de Manaíra, observando os parâmetros da Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas).

Para subsidiar a elaboração do referido Projeto de Lei pelo Executivo, considere a minuta anexada a este Indicativo (Anexo Único), que detalha sugestões de estrutura, conteúdo programático, responsabilidades, fiscalização e prazos.

Requer-se, após ouvido o Plenário na forma regimental, que o presente Indicativo seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para análise e adoção das providências que julgar pertinentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manaíra (PB), em 02 de abril de 2025.


EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Vereadora